

Inteligência Artificial Aplicações Jurídicas

*“Qualquer um pode zangar-se - isso é fácil.
Mas zangar-se com a pessoa certa,
na medida certa,
na hora certa,
pelo motivo certo
e da maneira certa – não é fácil”
(ARISTÓTELES)*

10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1... 0 (contagem regressiva para controle emocional, inclusive quando zangados estamos com *a pessoa certa, na medida certa, na hora certa, pelo motivo certo e da maneira certa - o que não é fácil* - segundo ARISTÓTELES!;-).

Quase zangado fiquei ao ler recente artigo no *The New York Times* de Steve Lohr, que reporta aplicações da Inteligência Artificial (IA) no trabalho diário de quem opera o Direito. O *link* para o artigo é:

https://www.nytimes.com/2017/03/19/technology/lawyers-artificial-intelligence.html?_r=0

Quase zangado pois o trabalho de Dana Remus e Frank Levy (Can robots be lawyers? Computers, Lawyers, and the practice of law”) que baseia aquele artigo é esclarecedor sobre as limitações quantitativas e qualitativas da aplicação de computadores e respectivos programas dotados de IA na solução de questões jurídicas complexas (que demandam conhecimento da Legislação, Doutrina e Jurisprudência, bem como relacionamento pessoal com clientes e demais colegas de trabalho).

Quase zangado pois o trabalho de Xiobai Li, et all. (Reading Hidden Emotions: Spontaneous Micro-expression Spotting and Recognition) citado no trabalho anterior apenas foca uma parte do trabalho jurídico, que regra geral não é baseado em micro expressões volitivas, mas sim em expressões solenes e rituais da vontade humana (basta lembrar das Escrituras Públicas e dos respectivos registros públicos). O *link* para este trabalho é:

<https://arxiv.org/abs/1511.00423v1>

Reconhecer e interpretar tais microexpressões volitivas por ocasião das interações humanas anteriores aquela formalização da vontade para geração de efeitos jurídicos pode ser mais fácil com o auxílio de computadores que rodam programas com IA, mas a contextualização daquela interpretação na história de vida desta ou daquela pessoa para defesa de seus direitos é tarefa intelectual muito mais trabalhosa até para quem é humano e advoga, pois 'a verdade ultrapassa de certa maneira a demonstrabilidade, pelo menos quando é considerada em termos formais' conforme lembra Simon Blackburn ao lexicografar os teoremas de Gödel para *The Oxford Dictionary of Philosophy*.

No limite vale lembrar a afirmação de Hans Kelsen (ISBN 85-336-0968-X): 'A justiça absoluta não é cognoscível pela razão humana'... apenas poderemos chegar mais próximos dela com o auxílio de computadores que rodam programas dotados de certa 'IA', se e enquanto soubermos usá-los dentro das suas limitações (de modo análogo ao que já é feito com os equipamentos e programas de simulação de voo mais sofisticados ou aqueles robôs pacientes usados por quem estuda Medicina).

Carlos Perin Filho
OAB-SP 109.649 e CANAC 155.309

E.T.: ISBN 85-7394-744-6 e ISBN 85-86267-01-5 são referências brasileiras no assunto.